



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Sexta-feira • 24 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 3133

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Decreto Nº 282 24/09/2021** - Abre Crédito Suplementar no valor total de 21.500,00 (Vinte e Um Mil Quinhentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Exposição de Justificativa do Decreto Nº 282/2021 - Mensagem Nº 282/2021.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARA

AVENIDA RUI BARBOSA nº 420
CENTRO
MORPARA - BA
CNPJ: 13.798.574/0001-07

Decreto Nº 282
24/09/2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de 21.500,00(Vinte e Um Mil Quinhentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MORPARA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 293.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.05.000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS-SEPLAF		
2007	Desenvolvimento das ações da SEPLAF- Secretaria de Planejamento Administração e Finanças.		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0100 Recursos Ordinários	2.100,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.100,00
		Total da Unidade R\$	2.100,00
02.10.000	SEC. DE PROMOÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL E CIDADANIA		
2040	Desenvolvimento das Ações da Assistência Social		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	0100 Recursos Ordinários	100,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100,00
		Total da Unidade R\$	100,00
02.14.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU		
2055	Manter as Ações e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	6102 Rec Impos Transf Impos - Saúde 15º	200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200,00
		Total da Unidade R\$	200,00
02.15.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
2062	Gestão dos Serviços e Ações da Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6102 Rec Impos Transf Impos - Saúde 15º	200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200,00
2066	Enfrentamento da Emergência Nacional de Saúde		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0214 Trans Rec Sistema Unico Saude - Ct	18.900,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	18.900,00
		Total da Unidade R\$	19.100,00
		Valor Total Suplementado R\$	21.500,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 21.500,00

Dotações Anuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARA

AVENIDA RUI BARBOSA n° 420

CENTRO

MORPARA - BA

CNPJ: 13.798.574/0001-07

Dotações Anuladas

02.06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2018	Desenvolvimento das Ações do Transporte Escolar		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0115 Trans Fundo Nac Des Educ - FNDE	21.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	21.500,00
		Total da Unidade R\$	21.500,00
		Valor Total Anulado R\$	21.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MORPARA, 24 de setembro de 2021

Sirley Novaes Barreto
Prefeito
CPF:004.795.715-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro.
CEP. 47.580-000 fone: (77) 3663-2168
Morpará – Bahia

MENSAGEM Nº 282/2021

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 282/2021

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 293/2020 (LOA), no artigo 5º, Inciso III, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Morpará - Ba, 24 de Setembro de 2021

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito Municipal